

RESOLUÇÃO Nº 03  
de 24 de dezembro de 1969.

Institui Nível Universitário e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O cargo de Assessor Jurídico, do quadro de funcionários da Câmara Municipal é considerado de Nível Universitário sendo concedido ao seu ocupante uma gratificação mensal de 40% (quarenta por cento) sobre a respectiva referência numérica.

Artigo 2º - A gratificação de que trata o artigo anterior será devida a partir de 1º de outubro de 1969.

Artigo 3º - Para cobertura das despesas decorrentes da execução desta Resolução, no corrente exercício, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de NCr\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito cruzeiros novos), que será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 111-3130-00 - Serviços de Terceiros, item 5, do orçamento vigente.

Artigo 4º - As despesas futuras deverão constar das rubricas próprias dos orçamentos de cada exercício, ou, se for necessário, cobertas com cobertura de crédito adicional.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 24 de dezembro de 1969.

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário